



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

REQUERIMENTO Nº 19/2017

Itanhomi, 03 de abril de 2017.

Aprovado em.....discussão e votação  
por.....*unanimidade*  
em.....*05/04/2017*  
Presidente da Câmara

Senhores Edis,

O vereador que a este subscreve, vem, observadas as regimentais, **REQUERER**, em especial o Art. 33, § 2º, que seja encaminhada ao Chefe do Executivo o seguinte **pedido de providências**:

**Que o Executivo determine à COPASA – empresa concessionária exploradora do serviço de fornecimento de água potável no Município – que forneça água potável canalizada até as residências do Distrito de Santa Luzia do Carneiro, nos termos do contrato de concessão.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Nosso pedido se justifica no fato de que a água que o referido distrito não tem acesso ao serviço de água tratada e encanada pela COPASA, mesmo a empresa estando obrigada ao seu fornecimento na localidade, nos termos do contrato de concessão de exploração do serviço, no Município de Itanhomi.

O fornecimento de água tratada e encanada para o Distrito é de competência e responsabilidade da concessionária COPASA.

É inegável que sem água não há vida na terra, dada a essencialidade desse elemento. No entanto, por muito tempo se questionou a fundamentalidade do direito a água potável, já que, admiravelmente, nenhum documento oficial o reconhecia como tal expressamente. Recentemente, a sua íntima ligação com o direito à vida e com a dignidade da pessoa humana acabou o elevando a tal status

A água é necessária em todos os aspectos da vida. Deve ser assegurado que se mantenha uma oferta adequada de água de boa qualidade para toda a população do planeta, inclusive para os moradores do Divino.

Pelo acima exposto, submetemos nosso pedido aos colegas Edis, esperando que ele seja acolhido pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendido pelo Executivo.

Nelson Tomaz de Aquino  
Vereador pelo PDT